

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	500.000
TOTAL GERAL	500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	500.000
TOTAL GERAL	500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	500.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	500.000
6.2.2.0.00.00 - Controladora	500.000
TOTAL GERAL	500.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A

ANEXO

Reabertura de Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0035		Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							500.000
		Atividades							
05 122	0035 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							100.000
05 122	0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							100.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
05 122	0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							300.000
05 122	0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							300.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	300.000
05 126	0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							100.000
05 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							100.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									500.000

PORTARIA GM/MGI Nº 2.652, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Delega a competência para a homologação do resultado da avaliação especial de desempenho dos servidores ocupantes de cargo público efetivo em estágio probatório no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

A MINISTRA DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 122, de 21 de março de 2025, bem como tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 14 do Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica delegada à autoridade titular da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Serviços Compartilhados a competência para a homologação do resultado da avaliação especial de desempenho dos servidores ocupantes de cargo público efetivo em estágio probatório no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/MGI Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera os Anexos I e II à Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, para atualização dos valores da bolsa-estágio e da diária do auxílio-transporte no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, caput, incisos II e III, e o art. 31, caput, inciso I, alínea "j", do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II à Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de abril de 2026.

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JUNIOR

ANEXO I

Valores da Bolsa-Estágio

Escolaridade	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível Médio	R\$ 651,31	R\$ 930,44
Nível Superior	R\$ 1.055,89	R\$ 1.508,42
Nível Superior na modalidade Pós-Graduação	R\$ 1.561,97	R\$ 2.231,39

ANEXO II

Valor da diária do Auxílio -Transporte	R\$ 13,40
--	-----------

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA SPU/BA/MGI Nº 2.713, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 5º, inciso XI, da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo Art. 2º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a DELTA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*.97.198/0001-\*\*, a executar obra para instalação de "promenade" para uso público com o objetivo de melhorar a acessibilidade às áreas de uso comum do povo, localizada na Rua do Campo, s/n, Fazenda Enseada II, Ilha dos Frades, Ilha dos Frades, no município de Salvador/BA.

Art. 2º A autorização de obras a que se refere o art. 1º tem a finalidade de instalar "promenade" para uso público com o objetivo de melhorar a acessibilidade às áreas de uso comum do povo, localizada na Rua do Campo, s/n, Fazenda Enseada II, Ilha dos Frades, Ilha dos Frades, no município de Salvador/BA, em área de 3.261,31m², situada integralmente em terreno sob domínio da União, conceituado como espelho d'água, conforme Planta de Dominialidade e demais documentos juntados ao processo administrativo eletrônico nº 19739.012098/2026-99.

Parágrafo Único. A obra deverá ser executada dentro da área de 3.261,31 m², descrita e caracterizada pelo Memorial Descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8584995,32 m e E 538300,64; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 198°29'0,65" e 6,16 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8584989,48 m e E 538298,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 214°45'12,00" e 20,94 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8584972,28 m e E 538286,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e

